

Ofício CMV/SMO nº 0113/2023

São Miguel do Oeste/SC, 17 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Senhor Presidente,

Encaminhamos a **MOÇÃO DE APELO Nº 0012/2023**, redigida e proposta pelos Vereadores Ravier Luiz Centenaro, Vilmar Bonora, Moacir Fiorini, Paulo Ricardo Drumm, Elói Bortolotti, Nélvio Paludo, Carlos Roberto Agostini, Valnir Camilo Scharnoski, Gilmar Baldissera, Márcio José Santin e subscrita pela Vereadora Cristiane Regina Zanatta.

A proposição acima foi aprovada na Sessão Ordinária realizada em 17 de março de 2023.

Atenciosamente,

Proposição / Referência
MOÇÃO DE APELO Nº 0012/2023 PARA QUE O GOVERNO DO ESTADO DESTINE OS RECURSOS DO PROGRAMA CATARINENSE DE UNIVERSIDADE GRATUITA PARA AS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS E FUNDACIONAIS DE SANTA CATARINA. Autoria: Ravier Luiz Centenaro; Vilmar Bonora; Moacir Fiorini; Paulo Ricardo Drumm; Elói Bortolotti; Nélvio Paludo; Carlos Roberto Agostini; Valnir Camilo Scharnoski; Gilmar Baldissera; Márcio José Santin

Vagner Rodrigues dos Passos
Presidente -

MOÇÃO DE APELO Nº 0012/2023

Os Vereadores que subscrevem esta requerem, na forma regimental, após cumpridas todas as formalidades legais, o encaminhamento desta **MOÇÃO DE APELO** ao Governador **JORGINHO MELLO**; ao Secretário de Estado da Educação, **ARISTIDES CIMADON**; ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, **DEPUTADO MAURO DE NADAL**, e aos demais **deputados estaduais**, versando sobre o seguinte:

PARA QUE O GOVERNO DO ESTADO DESTINE OS RECURSOS DO PROGRAMA CATARINENSE DE UNIVERSIDADE GRATUITA PARA AS UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS E FUNDACIONAIS DE SANTA CATARINA.

JUSTIFICATIVA:

É inegável a importância das Universidades Comunitárias para o desenvolvimento social e econômico do Estado de Santa Catarina ao longo de sua história. Por não possuírem fins lucrativos, elas reinvestem sua arrecadação na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão, que geram retorno direto ao desenvolvimento da sociedade catarinense, promovendo qualidade de vida para a população.

Além disso, as instituições de ensino Comunitárias de Santa Catarina atendem mais de 100 mil estudantes, com mais de 10 mil professores e mais de 7 mil técnicos administrativos envolvidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nessas instituições são ofertadas 710 graduações, 95 mestrados e 41 doutorados. Números que reforçam a importância destas instituições no cenário econômico e social do Estado, proporcionando o acesso à educação e formação profissional.

Ressalta-se que um dos compromissos de campanha do Governador Jorginho Mello foi a oferta de bolsas de estudo através das instituições comunitárias de ensino. Neste sentido, defendemos que recursos públicos provenientes das Bolsas de Estudos do Estado de Santa Catarina devam destinar-se à Instituições Comunitárias e de origem pública, as quais reverterem todo valor recebido em ações e serviços para a sociedade, direcionando-os para o desenvolvimento institucional e transferindo-os finalmente para a comunidade na forma de melhoria da qualidade de vida, inclusão social e construção da cidadania. Os números dessas instituições de ensino superior demonstram o alcance e retorno à sociedade dos recursos públicos até então recebidos.

Ao mesmo tempo, pedimos uma atenção especial do Governo do Estado com as universidades particulares e que, da mesma forma, sejam disponibilizadas bolsas de estudo por meio do artigo 171, proporcionando que essas instituições de ensino também possam ofertar vagas e fortalecer ainda mais o sistema de ensino em Santa Catarina.

Sala das Sessões, 16 de março de 2023



**CÂMARA DE
VEREADORES**
DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Ravier Luiz Centenaro
Vereador - PSD

Vilmar Bonora
Vereador - PSD

Moacir Fiorini
Vereador - MDB

Paulo Ricardo Drumm
Vereador - PSD

Elói Bortolotti
Vereador - PSD

Nélvio Paludo
Vereador - PSD

Carlos Roberto Agostini
Vereador - MDB

Valnir Camilo Scharnoski
Vereador - PL

Gilmar Baldissera
Vereador - PP

Márcio José Santin
Vereador - PT

Documento assinado digitalmente por 10 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.saomigueldoeste.sc.leg.br/cev> e informe o código: 2303161108585B5263

ENC: Encaminhamento Ofício CMV/SMO nº 0113/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Sáb, 18/03/2023 09:13

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: Ana Paula Da Cunha <camara@saomigueldoeste.sc.leg.br>

Enviado: sexta-feira, 17 de março de 2023 11:32

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Encaminhamento Ofício CMV/SMO nº 0113/2023

Bom dia,

De ordem do Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, Vagner Rodrigues dos Passos, encaminhamento Ofício CMV/SMO nº 0113/2023 ao Presidente da Assembleia Legislativa, Sr. Mauro de Nadal.

Aguardo confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

--

Ana Paula Da Cunha
Chefe de Gabinete
(49) 3622-1154



ANA PAULA DA CUNHA

Chefe de Gabinete

(49) 3622-1154

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.